

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Processo Administrativo: 78/2020
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 15/07/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, NÚMERO 762, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, FUNDO ESTADUAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS, E CONTRAPARTIDA COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 30 de Julho de 2020, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 15869, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 78/2020, Licitação nº. 42/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (10788).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DECLARADA ENCERRADA A FASE DE LANCES, A TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO RESTOU INFRUTÍFERA UMA VEZ QUE A EMPRESA VENCEDORA DECLARAROU NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE MELHORAR SEUS PREÇOS, CONSIDERANDO QUE NOS ÚLTIMOS DIAS HOUVE AUMENTO NOS PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS. NA SEQUÊNCIA, PROCEDEU-SE À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA - VERIFICOU-SE QUE A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA VENCEDORA DA FASE DE LANCES FOI APRESENTADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PORÉM, NO QUE DIZ RESPEITO À DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, A EMPRESA APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA RESTRITA AO MUNICÍPIO DE DESCANSO E, PORTANTO, EM DESCONFORMIDADE COM O ANEXO VI DO EDITAL (EXIGÊNCIA APRESENTADA NO ITEM 6.1 DO EDITAL). LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A EMPRESA FOI A ÚNICA QUE APRESENTOU ENVELOPES DENTRO DO HORÁRIO ESTABELECIDO PELO EDITAL, O ASSESSOR JURÍDICO, SR. ROGÉRIO DE LEMES, OAB/SC 21.018, COMPARECEU À SESSÃO PÚBLICA E SE MANIFESTOU NOS SEGUINTE TERMOS: "EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 7.19 DO EDITAL DE LICITAÇÃO PODER A SRA. PREGOEIRA EFETUAR DILIGÊNCIA NO SENTIDO DE SANAR EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS QUANDO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. TAL PREMISSE VEM AO ENCONTRO DA NECESSIDADE DE NÃO PARALISAÇÃO OU REPETIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO FRENTE À QUESTÕES SANÁVEIS E QUE NÃO PREJUDICAM A CONCORRÊNCIA NO PROCESSO. OBSERVADO QUE A EMPRESA LICITANTE É A ÚNICA PRESENTE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO E QUE A INCONSISTÊNCIA LIMITA-SE AO CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO APRESENTADA, NÃO INTERFERINDO NO CONTEÚDO DA PROPOSTA, SANÁVEL, PORTANTO, CABE A CORREÇÃO PARA GARANTIR A SEQUENCIA DO CERTAME. FEITAS AS PONDERAÇÕES, SEM MAIORES DELONGAS, ENTENDO QUE O CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO É PASSÍVEL DE SER COMPLETADO, VISTO QUE O PRÓPRIO SUBSCREVENTE É O REPRESENTANTE PRESENTE NESSE CERTAME, COM AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E PRÁTICA E TODOS OS DEMAIS ATOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS RESPONSABILIZAÇÕES PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS CASO INCIDENTES." DIANTE DA MANIFESTAÇÃO EXARADA PELO ASSESSOR JURÍDICO, E CONSIDERANDO OS ITENS 7.19 E 7.21 DO EDITAL, O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, BEM COMO O RECENTE POSICIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO A RESPEITO DE SE EVITAR O FORMALISMO EXACERBADO, A SESSÃO FOI DECLARADA SUSPensa PARA QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA PROVIDENCIASSE DECLARAÇÃO RETIFICADA E DE ACORDO COM O ANEXO VI DO EDITAL. ENCAMINHADA VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO RETIFICADA, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO JURÍDICA, O REPRESENTANTE A ASSINOU E, APÓS TAL PROCEDIMENTO, CONSTATOU-SE QUE A DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA ESTAVA EM CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020, MOTIVO PELO QUAL A EMPRESA FOI DECLARADA HABILITADA. QUESTIONADO SOBRE O INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, O LICITANTE DECLAROU NÃO POSSUIR INTENÇÃO EM INTERPOR RECURSO. NADA MAIS HAVENDO PARA CONSTAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO, SENDO LAVRADA A PRESENTE ATA QUE SEGUIR ASSINADA PELOS PRESENTES.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA**

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2020 - PR**

Processo Administrativo: 78/2020
Processo de Licitação: 78/2020
Data do Processo: 15/07/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Descanso, 30 de Julho de 2020

COMISSÃO:

ABIGAIL LAÍS FOLMER ROCHENBACH - - Pregoeiro(a)
FÁBIO ROGÉRIO RECK - - MEMBRO
GABRIELA PEDRÃO ROMAN - - MEMBRO
RODRIGO BRATKOSKI - - MEMBRO
FERNANDO TRINTINAGLIA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CESAR PEDROZO FORTES - - Representante